

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1397

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

152.ª Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de Lisboa:

- Proposta n.º 684/2020 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

- Aprovou submeter à Assembleia Municipal a aquisição ao Estado Português da propriedade plena do prédio denominado «PM 164/Lisboa - Manutenção Militar - Ala Sul», sito na freguesia do Beato, bem como a correspondente despesa, nos termos da Proposta
pág. 2416 (843)

- Proposta n.º 693/2020 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou o reconhecimento como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local

da «Academia Musical 1.º de Junho de 1893 / Academia do Lumiar», nos termos da Proposta
pág. 2416 (421)

- Proposta n.º 735/2020 (Subscrita pelos Vereadores Paula Marques e João Paulo Saraiva) - Aprovou o prolongamento da moratória das rendas habitacionais referentes aos Contratos de arrendamento vigentes na Vila Dias, aprovada através das Deliberações n.º 96/CM/20 e n.º 503/CM/20, nos termos da Proposta
pág. 2416 (422)

- Proposta n.º 736/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou a atribuição do Prémio Municipal «Direitos Humanos Criança e Jovem - 2019/2020» e o lançamento da Edição relativa ao Ano Letivo de 2020/21, nos termos da Proposta
pág. 2416 (423)

- Proposta n.º 779/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou a atribuição de apoios financeiros no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES) - Vertente de apoio ao Movimento Associativo Popular e às Associações com fins altruísticos, ao abrigo do Regime Extraordinário de apoio no âmbito da pandemia de COVID-19, nos termos da Proposta
pág. 2416 (736)

- Proposta n.º 780/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou a atribuição de apoios financeiros no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES) - Vertente de IPSS e outras entidades sem fins lucrativos, ao abrigo do Regime Extraordinário de apoio no âmbito da pandemia de COVID-19, nos termos da Proposta
pág. 2416 (738)

- Proposta n.º 668/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou a atribuição de apoio financeiro ao CASA - Centro de Apoio ao Sem Abrigo, no âmbito do Projeto relativo ao Núcleo de Apoio Local de Arroios, bem como a Minuta do respetivo Contrato-programa, nos termos da Proposta
pág. 2416 (743)

- Proposta n.º 781/2020 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes) - Aprovou a transferência de verba referente ao ano de 2020, prevista na Adenda ao Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Benfca, nos termos da Proposta
pág. 2416 (749)

- Proposta n.º 782/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou a continuidade do Projeto «Papa Bem - Alimentar é Educar», da Universidade Nova de Lisboa / Escola Nacional de Saúde Pública, nas Unidades de Educação da CML, bem como a transferência de verba respetiva, nos termos da Proposta
pág. 2416 (749)

- Proposta n.º 629/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou a transferência de verba para agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, referente a fichas de apoio, material escolar e material de desgaste, no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2020/2021, nos termos da Proposta
pág. 2416 (755)

- Proposta n.º 783/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou o reforço de verba a transferir para a Junta de Freguesia de Alcântara, no âmbito da execução do Fundo de Emergência Social de Lisboa - Agregados Familiares, nos termos da Proposta
pág. 2416 (771)

- Proposta n.º 784/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou os reforços de verba a transferir para as Juntas de Freguesia de Alcântara, de Alvalade, de Benfca e da Penha de França, no âmbito da execução do Fundo de Emergência Social de Lisboa (FES) - Vertente de apoio a Agregados Familiares - Regime Extraordinário de Apoio no âmbito da pandemia de COVID-19, nos termos da Proposta
pág. 2416 (772)

- Proposta n.º 785/2020 (Subscrita pelo Vereador Manuel Grilo) - Aprovou os preços unitários das refeições a fornecer nos estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, nos termos da Proposta
pág. 2416 (774)

- Proposta n.º 799/2020 (Subscrita pelo Vereador João Paulo Saraiva) - Deliberou ratificar o despacho que aprovou a 31.ª Alteração ao Orçamento de 2020 e Grandes Opções do Plano de 2020-2023, nos termos da Proposta
pág. 2416 (775)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 25 de novembro de 2020

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 25 de novembro de 2020, deliberou aprovar as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- Deliberação n.º 693/CM/2020 (Proposta n.º 693/2020) - Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Aprovar o reconhecimento da distinção como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local da «Academia Musical 1.º de Junho de 1893 / Academia do Lumiar», nos termos da proposta

Pelouro: Cultura.

Serviço: Direção Municipal de Cultura / Departamento de Património Cultural.

Considerando que:

- a) No dia 14 de junho de 2017, foi publicada em «Diário da República» a Lei n.º 42/2017, que tem como objeto estabelecer o regime de reconhecimento e proteção de entidades de interesse histórico e cultural ou social local e procede à terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o Regime Jurídico das Obras em Prédios Arrendados;
- b) A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, vem, para os efeitos ali previstos, atribuir competências de proteção e salvaguarda destas entidades às Autarquias Locais;
- c) A lei em apreço procede à identificação dos critérios gerais de reconhecimento aos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local e ainda à concretização dos elementos de ponderação ínsitos ao reconhecimento identificado, sem prejuízo de atribuir aos Municípios competências para a sua densificação, bem como a possibilidade de determinação de critérios especiais que tenham em consideração especificidades locais;
- d) A distinção é atribuída às entidades que pela sua atividade e património material ou imaterial constituam uma relevante referência cultural ou social a nível local;
- e) O procedimento de reconhecimento poderá ter início oficiosamente ou, entre outras, mediante requerimento da entidade a reconhecer como dotada de interesse histórico e cultural ou social local;
- f) Diversas entidades manifestaram aos Serviços da Direção Municipal de Cultura, interesse em serem reconhecidas como entidades de interesse histórico e cultural ou social local;
- g) Neste sentido foram encetadas diligências, por parte dos Serviços Municipais de Cultura, para verificar se os requerentes cumprem os critérios definidos na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho;
- h) A Câmara Municipal de Lisboa deverá propor o reconhecimento destas coletividades como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, depois de ouvida a Junta de Freguesia em cuja a circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer e depois de realizada a Consulta Pública, pelo prazo de 20 dias;
- i) Nos termos do artigo 6.º, n.º 1 da Lei n.º 42/2017, através do Ofício n.º 126/DMC/CML/19, foi consultada a Junta de Freguesia do Lumiar, em cuja circunscrição está localizada a Academia Musical 1.º de Junho de 1893 / Academia do Lumiar, que não se pronunciou;
- k) Em 26 de fevereiro de 2020, o executivo da Câmara Municipal de Lisboa deliberou realizar a Consulta Pública prevista no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017;
- l) A Consulta Pública terminou no passado dia 29 de junho de 2020, sem que existisse qualquer objecção ao reconhecimento das entidades aí mencionadas;

- m) A Academia Musical 1.º de Junho de 1893 / Academia do Lumiar, cumpre os requisitos legais e os critérios mínimos determinados pela Lei n.º 42/2017, para o seu reconhecimento;
- n) Importa preservar os estabelecimentos publicamente reconhecidos e com relevância cultural que subsistem em vários bairros e contribuem para a dinamização comunitária e identidade da cidade.

Assim, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar o reconhecimento da Academia Musical 1.º Junho de 1893 / Academia do Lumiar, como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 735/CM/2020* (Proposta n.º 735/2020)
- Subscrita pelos Vereadores Paula Marques e João Paulo Saraiva:

Aprovar a prorrogação o prolongamento na moratória das rendas habitacionais referentes aos Contratos de arrendamento vigentes na Vila Dias, aprovada através das Deliberações n.º 96/CM/20 e n.º 503/CM/20

Pelouros: Património, Habitação e Finanças.

Considerando que:

1 - A conjuntura provocada pela emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, com reflexos na economia do país o que levou à criação de medidas excecionais e temporárias de apoio aos cidadãos, designadamente:

1.1 - A Lei n.º 6/2020, publicada no «Diário da República» n.º 71-A, 2020, na 1.ª Série, a 10 de abril, que aprovou o regime excecional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e que habilitou a Câmara Municipal de Lisboa, em situações excecionais, devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à COVID-19, conceder isenções relativas a tributos municipais sem precedência de regulamento aprovado pela Assembleia Municipal, desde que a isenção não tenha duração superior ao termo do ano civil em curso, e, bem assim, habilitou o Presidente da Câmara Municipal a, mediante delegação de competências da Câmara Municipal e durante a vigência do diploma, conceder apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade, independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da Administração Central e com instituições particulares de solidariedade social;